


Parecer n.º 04 - CCJ.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
15   12   2016	23h15min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	89	

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às Emendas Aditivas nº 2 e nº 3 ao Projeto de Lei nº 1.324, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a quitação de bens imóveis adquiridos em licitação com créditos oriundos de contrato com o Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, acompanhando o parecer da CEOF, somos pela admissibilidade das referidas emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados. Houve 2 abstenções, do Deputado Prof. Reginaldo Veras e do Deputado Cláudio Abrantes.

Em Discussão o Projeto de Lei nº 1.324, de 2016, em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1.324 / 2016  
Folha nº 17 \$